

PORTARIA Nº 116/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

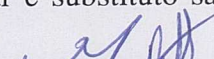
RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº004/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022** para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA OU ÉTICOS E GENÉRICOS (DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA E POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE), CONSTANTES NAS TABELAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SENDO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO		
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	001/2022		
EMPRESA:	FARMACIA FARMADETE LTDA		
CNPJ Nº:	75.289.579/0007-49		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	NEUSA MARIA TURRA DAMO		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CPF:	279.229.280-68	MATRÍCULA:	632
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	DÉBORA SUÉLEN PACASSA DE QUADROS		
CARGO:	DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CPF:	088.226.669-17	MATRÍCULA:	1302
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
E-MAIL:	saude@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal da Ata de Registro de Preço titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de maio de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento e Finanças

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria n. 116
DATA:	11/05/2022
EDIÇÃO Nº:	3852
	Maw
	Assinatura

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 116/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

Publicação Nº 3890525

PORTARIA Nº 116/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº004/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA OU ÉTICOS E GENÉRICOS (DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA E POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE), CONSTANTES NAS TABELAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SENDO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO		
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	001/2022		
EMPRESA:	FARMACIA FARMADETE LTDA		
CNPJ Nº:	75.289.579/0007-49		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	NEUSA MARIA TURRA DAMO		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE		
CPF:	279.229.280-68	MATRÍCULA:	632
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	DÉBORA SUÉLEN PACASSA DE QUADROS		
CARGO:	DIRETORA MUNICIPAL DE SAUDE		
CPF:	088.226.669-17	MATRÍCULA:	1302
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
E-MAIL:	saude@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal da Ata de Registro de Preço titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de maio de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento e Finanças